

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** comunica que a licitante OMI CONSÓRCIO, foi classificada e considerada VENCEDORA da **Tomada de Preços nº 02/2021** - Processo Administrativo nº 2871/2021- SAAE, destinada à **contratação de empresa para execução de projetos de trabalho técnico sócio ambiental, aprovado pela Caixa Econômica Federal para o Programa Saneamento para Todos - Sistema de Esgotamento Sanitário e Programa de Redução de Perdas, pelo menor preço.** Comunica ainda, que a licitante HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. foi DESCLASSIFICADA por apresentar proposta com erro de cálculo em desacordo com o estabelecido no item 9 - Proposta e Anexo II – Carta Proposta. Comunica finalmente, que o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data. Sorocaba, 23 de março de 2022. **Janáina Soler Cavalcanti – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.**

ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2871/2021-SAAE, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO TÉCNICO SÓCIOAMBIENTAL, APROVADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PROGRAMA DE REDUÇÃO DE PERDAS, PELO TIPO MENOR PREÇO.....

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e três de março do ano dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do **Centro Administrativo e Operacional** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, localizado à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do SAAE, composta pelos senhores, Janaína Soler Cavalcanti – Chefe do Setor de Custos e Planejamento, Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite - Chefe do Departamento Administrativo, João Marcos Bonadio de Faria – Analistas de Sistemas I, Ingrid Machado de Camargo Fara – Auxiliar Administrativo, Caren Francine Rodrigues – Chefe do Setor de Licitações, Beatriz Ferreira de Almeida - Auxiliar Administrativo, Ema Rosane Lied Garcia Maia - Auxiliar Administrativo e Wagner Antunes - Auxiliar Administrativo, nomeados através da Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022; para, sob a presidência da senhora Janaína Soler Cavalcanti, realizarem os trabalhos de julgamento das propostas apresentadas à Tomada de Preços em epígrafe. Conforme Ata acostada às fls. 652/656 e 677/680, foram habilitadas a seguirem no certame 02 (duas) licitantes, sendo: **OMI CONSÓRCIO** e **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** Iniciados os trabalhos, foi solicitado por esta Comissão a manifestação técnica do Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Calixto Junior Antonucci e Silva à vista do que dispõe o item 9, seus subitens e incisos do ato convocatório relativamente a apresentação das propostas, juntadas às fls. 697/749. Observou a análise técnica, às fls. 760/763, que: “(...) *relativamente a proposta apresentada pela licitante **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.,***

informo que foi encontrado erro de cálculo na “Planilha de Preços - Esgotamento Sanitário” de fls. 708, especificamente quanto aos itens 1.3 e 1.5, na coluna “total por atividades” onde o valor correto é R\$ 12.130,00 e R\$ 89.340,00, respectivamente. A somatória desses itens refletiu no “total por eixo”, que passou de R\$ 486.740,00 para R\$ 486.490,00 e consecutivamente no total geral apresentado. A planilha apresenta a soma R\$ 880.000,00 quando na realidade deveria ser de R\$ 879.750,00. O mesmo ocorre na planilha “Composição de preços - Esgotamento Sanitário”, às fls. 713/716, onde o total geral apresentado de R\$ 880.000,00 está incorreto, devendo para a mesma ser considerando o valor de R\$ 879.750,00. **Tal informação REFLETE no valor total da proposta apresentada pela licitante na “Carta Proposta”, às fls. 704/705, que passa de R\$ 1.163.000,00 para R\$ 1.162.750,00 (somatória das planilhas de preços Controle de Perdas e Esgotamento Sanitário às fls. 707/708).** Relativamente a proposta apresentada pela licitante **OMI CONSÓRCIO.**, informo que foi encontrado erro de cálculo na planilha “Cronograma Físico Financeiro” de fls. 737, onde o total apresentado soma R\$ 275.597,05 quando na realidade o valor correto é de R\$ 275.597,08. **Tal informação NÃO REFLETE no valor total da “Carta Proposta” apresentada, às fls. 726/727, estando correto o valor informado de R\$ 1.136.025,40.** Considerando que o erro de cálculo apresentado pela licitante **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** altera o valor da final da proposta apresentada, conforme já demonstrado no item 3, a mesma **NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS.** Nesse mesmo diapasão, a Comissão, após exame minucioso das propostas apresentadas, destaca que, ainda que fosse considerado a proposta da licitante **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**, o resultado permaneceria o mesmo visto que esta apresentou proposta com o valor maior do que sua concorrente **OMI CONSÓRCIO**, conforme tabela anexa, assim sendo, discutidos os diversos aspectos concernentes à licitação e considerando o parecer exarado às fls. 760/763 dos autos do processo pelo Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Calixto Junior Antonucci e Silva, e à vista do que dispõe o item 9 do ato convocatório relativamente a apresentação da proposta resolve **DESCCLASSIFICAR** a licitante **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.** por apresentar proposta com erro de cálculo em desacordo com o estabelecido no item 9 -

Proposta e Anexo II – Carta Proposta, e acatar pelo menor preço global a proposta da licitante **OMI CONSÓRCIO** no valor total de **R\$ 1.136.025,40 (hum milhão e centro e trinta e seis mil e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**, visto que atendeu a todas as condições estabelecidas no edital. Isto posto, determinou a senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações que o processo fosse encaminhado ao senhor Diretor Geral da Autarquia para homologação do julgamento e adjudicação do objeto da presente Tomada de Preços à licitante acima mencionada, somente após providenciada a publicação da decisão tomada na forma da lei e observado o prazo recursal. Como nada mais houvesse a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata que segue assinada por todos os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de licitações, para que surtam os efeitos de fato e direito desejados.

Janaína Soler Cavalcanti

Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite

João Marcos Bonadio de Faria

Ingrid Machado de Camargo Fara

Caren Francine Rodrigues

Beatriz Ferreira de Almeida

Ema Rosane Lied Garcia Maia

Wagner Antunes

ANALISE COM O VALOR DIVERGENTE APRESENTADO PELA LICITANTE HAGAPLAN	ANALISE COM O VALOR CORRETO APONTADO PARA A LICITANTE HAGAPLAN	ANALISE APENAS COM A LICITANTE OMI CONSÓRCIO		
R\$ 1.163.000,00	R\$ 1.162.750,00	-	Hagaplan Engenharia e Serviços Ltda	704
R\$ 1.136.025,40	R\$ 1.136.025,40	R\$ 1.136.025,40	Omi Consórcio	726
R\$ 1.163.000,00	R\$ 1.163.000,00	R\$ 1.163.000,00	Valor orçado pela Administração	200
R\$ 581.500,00	R\$ 581.500,00	R\$ 581.500,00	50% do valor orçado pela Administração	
R\$ 2.299.025,40	R\$ 2.298.775,40	1.136.025,40	Valor total das propostas com valores acima de 50% do valor orçado pela Administração	
R\$ 1.149.512,70	R\$ 1.149.387,70	1.136.025,40	Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.	
1º critério				
R\$ 804.658,89	R\$ 804.571,39	R\$ 795.217,78	70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela Administração.	
2º critério				
R\$ 814.100,00			70 % do valor orçado pela Administração	
R\$ 804.658,89	R\$ 804.571,39	R\$ 795.217,78	Patamar de inexequibilidade	
R\$ 1.276.602,54	R\$ 1.276.352,54	-	Valor para desempate para enquadradas como ME/EPP	